

Divinópolis, 25 de março de 2020.

AO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GALILEU TEIXEIRA MACHADO.

Referente: Dúvidas relativas ao Decreto 13.741/2020 - URGENTE

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Câmara de Dirigentes Lojistas de Divinópolis/MG, associação sem fins lucrativos, com o objetivo de proporcionar direcionamento adequado a seus associados, considerando a existência de possíveis lacunas que estão a ensejar interpretações divergentes dos empresários e das Forças Públicas de Segurança vem muito respeitosamente solicitar que sejam esclarecidos alguns pontos inerentes ao Decreto 13.741/2020, a saber

- 1) O Decreto em comento proíbe o funcionamento de outros estabelecimentos além daqueles englobados pelo Artigo 5º? Se positivo favor indicar a base legal da resposta.
 - 2) O Decreto em comento permite o funcionamento de outros estabelecimentos além daqueles englobados pelo Artigo 5º? Se positivo, poderão trabalhar de portas abertas para atendimento ao público? Favor detalhar a interpretação da Municipalidade quanto a este ponto.
 - 3) O Município esclareceu às Forças de Segurança que toda a cadeia de abastecimento das atividades liberadas pelo Artigo 7º poderá continuar funcionando?
 - 4) Existe previsão de duração do Decreto?
 - 5) Qual o prazo mínimo para mitigação das medidas nele previstas?
- A CDL Divinópolis agradece antecipadamente, certa de pronta resposta.
Atenciosamente,



Luiz Angelo Coutinho Gonçalves
Presidente